



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 20 de dezembro de 2001
Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 137, de 26 de dezembro de 1.994

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º da Lei Complementar nº 137, de 26 de dezembro de 1.994.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de dezembro de 2.001.



GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal